



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PROJETO DE LEI DO N°. 012/2021 de 23.08.2021.

EMENTA: "INSTITUI A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Art. 1º - O Poder Executivo deve manter permanente divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS.

Parágrafo Primeiro – A listagem deve ser permanente atualizada, interligada ao sistema da farmácia, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos disponíveis, sua quantidade e quais os que estão em falta.

Parágrafo Segundo – Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão do tempo de sua disponibilidade.

Art. 2º - Os arquivos dos procedimentos licitatórios deverão estar disponíveis para consulta na internet, no mesmo local da listagem, além da sua publicação no site do respectivo poder licitante, durante período estabelecido em regulamentação específica.

Art. 3º - A divulgação deve ser feita mediante listagem em plataforma digital (site da prefeitura) de fácil acesso para que toda a população possa utilizar.

Art. 4º - Poderá ser realizado mediante Decreto do Executivo, a criação de uma Comissão paritária entre membros do Legislativo, Executivo e a sociedade civil.

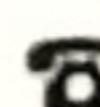

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de agosto do ano de 2021.

Vereador subscritor:

Raul Lemes da Silva

 camaraconquista.mg.gov.br  @camaraconquista  @camaraconquista

 34 3353-1199  secretaria@camaraconquista.mg.gov.br

Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – CEP: 38.195-000 – Conquista/MG

APROVADO EM 1ª 2ª 3ª VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
CONQUISTA 13/09/2021
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1ª 2ª 3ª VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
CONQUISTA 13/09/2021
PRESIDENTE DA CÂMARA